

## Departamento de Direitos Humanos e Cidadania:

Titular	Mariele Aparecida Diotti	ID 4374380
Suplente	Vinícius Colombo Giacomini	ID 3849490

## Departamento de Políticas para a Mulher:

Titular	Carolina Almeida Rodrigues	ID 3826783
Suplente	Barbara Flores Durante	ID 4821270

## Departamento de Políticas para a Juventude:

Titular	Iaraí Medianeira Strossi	ID 3506371
Suplente	Leonardo da Silva Martins	ID 4795571

## Departamento de Direito dos Animais:

Titular	Elaine Alzemira Oliveira Jubette	ID 4536967
Suplente	José Paulo de Oliveira Barros	ID 4785770

Porto Alegre/RS, 16 de agosto de 2022.

**MÁRCIA PIRES DE LA TORRE,**  
Secretária da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

**Resoluções**

Protocolo: 2022000758680

**RESOLUÇÃO nº 287/2022**

**Dispõe sobre a aprovação do Documento Orientador e apresentação em slides para as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 9.831/93, atualizada pela Lei Estadual 12.484/06 e por maioria absoluta de seus membros, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Documento Orientador para as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Rio Grande do Sul no período 2022 a 2023.

**Art. 2º** Aprovar a apresentação em slides (modelo e conteúdo), para utilização, pela Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – XI CEDCA e demais conselheiros(as) do CEDICA/RS, nas palestras em Conferências Municipais e Regionais dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Parágrafo único.** A apresentação deverá ser encaminhada por e-mail para todos(as) os(as) integrantes da Comissão Organizadora da XI CEDCA, bem como para todos(as) os(as) conselheiros(as) do CEDICA/RS, juntamente com o Texto Base da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XII CNDCA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Extraordinária nº 520/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia 02 de agosto de 2022.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**Mariele Aparecida Diotti**  
**Presidente do CEDICA/RS**

Protocolo: 2022000758681

**Resolução Nº 14/2022 - CEAS/RS**

O CEAS/RS reunido extraordinariamente, no formato híbrido, no dia 15/08/2022, conforme Resolução 12/2022 do CEAS/RS publicada no DOE em 22/07/2022, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/96, resolve:

Art. 1º- Aprovar os projetos, abaixo relacionados, do Programa de Apoio à Inclusão e Promoção Social - PRÓSOCIAL:

- Projeto Promover – Centro Cultural Espírita Jardelino Ramos;
- Projeto Gastronomia Meu Trabalho! Fundação Pão dos Pobres;
- Projeto Varejo Social – Instituto Lojas Renner.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria Almeida Duarte



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_bb505f89-3948-4fc3-8e13-4aa9462d7ec4..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	18/08/2022 10:48:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.